



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO**  
**“JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - EDITAL Nº 035/2023**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três em Sala de Reunião do Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1.135 – Centro, reuniu-se a Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria nº 021/2023, composta pelos Srs. Cláudio Luiz Gonçalves dos Santos, Procurador Chefe, Telma Sueli Petiz, Comprador e Nelson Felipe de Lima Machado, Diretor de Departamento, para sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de julgamento dos documentos apresentados para a Tomada de Preços nº 008/2023 noticiada pelo Edital nº 035/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para obras de: **Item 01** - Reforma do Muro de Divisa e reforço de Fundação e Manutenção da E.M. Araucária, localizada na Rua Eralv 284 – Bairro Jardim Branca Flor; **Item 02** – Implantação de Muro de Gabião no Campo Campestre, localizado na Rua Valparaíso, nº 203, Bairro Recreio Campestre; **Item 03** – Contenção de Talude e Drenagem de Àguas Pluviais na E.M. Edvard Rodrigues de Oliveira, localizada na Rua Itanhaém - Jardim Montesano - Itapeçerica da Serra – SP. Iniciados os trabalhos, a Comissão registra em ata que, por tratar-se de obra, achou-se por bem proceder à análise da documentação de qualificação técnica em conjunto com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que informou por meio do documento Anexo I - Quadro de Conferências – Certames, anexo ao processo, o resultado da análise quanto as parcelas de relevância exigidas no Edital, a não comprovação do atendimento na totalidade, descumprindo o exigido nas alíneas “g” e “h” do item 6 do Edital. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar os demais documentos apresentados e constatou que a referida empresa deixou de apresentar a relação de máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequado e disponível para a execução, documentos exigidos no item 6 alínea “j” do edital, a mesma também deixou de apresentar a declaração informando a boa situação financeira, exigência do item 6 alínea “l”. Diante do exposto, a Comissão decide julgar **inabilitada** para a segunda fase do certame a empresa B 3 Engenharia e Construção Ltda. Considerando a inabilitação da única proponente a Comissão decide propor a Revogação da presente licitação, e informar o ocorrido à Secretaria de Obras para, caso haja interesse na contratação, providenciar nova solicitação com a atualização dos documentos. Nada mais havendo encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Presidente**

**NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO**  
**Membro**

**TELMA SUELI PETIZ**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Membro**